PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 592 de 04/02/88

DECRETO Nº 6276/88
de 29 de fevereiro de 1988

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz$..... 1.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 3299/88, de 09 de fevereiro de 1988,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.00	Corpo Legislativo e Secretaria	
01.00 - 01070212.930	Despesas de Exercícios Anteriores	
01.00 - 3192	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.00	Corpo Legislativo e Secretaria	
01.00 - 01010012.010	Subsídios e Representações	
01.00 - 3111	Pessoal Civil	1.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de fevereiro de 1988.

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

cont. Decreto nº 6276/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de fevereiro de 1988.

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos

DFO/nbp/.-